



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL

FLUMINENSE

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 143/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Contabilidade e Auditoria

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.021359/07-14,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Contabilidade e Auditoria** compreende: as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas.

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Carga Horária
Contabilidade Societária	30 h/a
Metodologia do Ensino Superior Aplicada à Contabilidade	60 h/a
Planejamento Contábil e Tributário	20 h/a
Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada à Contabilidade	20 h/a
Perícia Contábil	20 h/a
Sistemas de Informações Contábeis	20 h/a
Orçamento Público e Empresarial	20 h/a
Contabilidade das Instituições Financeiras	20 h/a
Auditoria Contábil	30 h/a
Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	20 h/a
Demonstrações Financeiras Avançadas	20 h/a
Gestão em Contabilidade Ambiental	20 h/a
Contabilidade Internacional – IASB - FASB - USGAAP	20 h/a
Gestão em Controles Internos – Governança Corporativa Sarbanes Oxley	20 h/a
Gestão de Risco Empresarial	20 h/a
Monografia	30 h/a

Total	390 h/a
--------------	----------------

Art. 2º - O currículo de que consta esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 (*trezentos e noventa*) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (*dois*) semestres
- b) máxima: 4 (*quatro*) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (*dois*) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (*dois*) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor